



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO .

*Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 01ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10º LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária. Após confeccionada Decreto, retorne a esta presidência para sua promulgação.*

Pindoretama/CE, 26 de Novembro 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com